# PROJETO DE LEI Nº 130/2024

# Data: 14 de novembro de 2024

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013 e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminho para deliberação na Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional, para suprir vagas de profissionais afastados para cargos de gestão ou em licença, e atender aos programas especiais vinculados a Secretaria Municipal de Educação, por meio de teste seletivo simplificado, nos termos art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013, profissionais de acordo com a tabela a seguir especificada:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGO** | **CARGA HORÁRIA** | **Nº DE VAGAS** |
| Intérprete de Libras | 20h | 06 |
| Assistente Social | 30h | 02 |
| Desenvolvedor de Tecnologias Educacionais | 40h | 05 |
| Professor de Formação Continuada de Tecnologias Educacionais | 40h | 03 |
| Professor de Educação Básica I | 20h | 80 |
| Professor de Educação Básica I | 30h | 80 |
| Professor de Educação Básica I  | 40h | 80 |
| Psicólogo | 40h | 04 |
| Técnico Administrativo I  | 40h | 30 |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 105/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, que tem como súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob a forma de realização de processo seletivo simplificado, justificando pela necessidade de suprir vagas existentes de profissionais afastados para cargos de gestão ou em licença ao longo do ano letivo de 2025, bem como para execução de programas especiais de trabalho como apresentado no quadro em seguida.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo Público** | **C.H. sem** | **Estimativa do nº de vagas** | **Nº de vagas****PCD** | **Vencimento****Base** | **Escolaridade** | **Previsão de Lotacionograma** |
| Intérprete de Libras | 20H | 06 | - | R$ 3.147,62 | Graduação na área da educação e Atesto ou PROLIBRAS | Vaga prevista e Cadastro reserva |
| Assistente Social | 30H | 02 | - | R$ 7.945,28 | Graduação em Serviço social e registro no respectivo Órgão de Classe. | Vaga prevista e Cadastro Reserva |
| Desenvolvedor de Tecnologias Educacionais | 40H | 05 | - | R$ 6.295,16 | Graduação em Informática ou Computação | Vaga prevista e Cadastro Reserva |
| Professor(a) de Formação Continuadaem Tecnologias Educacionais | 40H | 03 | - | R$ 6.295,16 | Graduação em Informática ou Computação | Vaga prevista e Cadastro Reserva |
| Professor de Educação Básica I | 20H | 73 | 7 | R$ 3.147,62 | Licenciado com habilitação em área especifica de atuação | Vagas previstas e Cadastro Reserva |
| Professor de Educação Básica I | 30H | 73 | 7 | R$ 4.721,40 | Licenciado com habilitação em área especifica de atuação | Vaga prevista e Cadastro Reserva |
| Professor de Educação Básica I  | 40H | 73 | 7 | R$ 6.295,16 | Licenciado com habilitação em área especifica de atuação | Vaga prevista e Cadastro Reserva |
| Psicólogo | 40H | 04 | - | R$ 8.342,54 | Graduação em Psicologia | Vaga prevista e Cadastro Reserva |
| Técnico Administrativo I  | 40H | 28 | 2 | R$ 6.753,21 | Ensino Médio completo | Vaga prevista e Cadastro Reserva |

As vagas serão para atendimento nos CEMEIS e escolas do município, tanto na sede como nos distritos, atendendo a mais de 18.364 (dezoito mil trezentos e sessenta e quatro) alunos que estudam na rede municipal de ensino, bem como para atendimento aos diversos programas e setores desta secretaria.

Considerando, que os cargos aos quais devem ser colocados contratação temporária são para substituir as eventuais licenças de servidores:

**Professor de Educação Básica I – 20h/s – Pedagogia**: contamos com 88 (oitenta e oito) professores efetivos de 20 horas semanais na rede municipal de ensino, 31 (trinta e um) se encontram em funções administrativas, readaptações, cedência, afastamentos, AEE e auxílio doença.

**Professor de Educação Básica I – 20h/s – Inglês**: contamos com 12 (doze) professores efetivos de 20 horas semanais na rede municipal de ensino, 4 (quatro) atuando em funções administrativas, afastamentos e readaptação de função.

**Professor de Educação Básica I – 20h/s – Educação Física**: contamos com 31 (trinta e um) professores efetivos de 20 horas semanais na rede municipal de ensino, 17 (dezessete) atuando em funções administrativas, afastamentos e readaptação.

**Professor de Educação Básica I – 20h/s – Língua Portuguesa**: contamos com 08 (oito) professores efetivos de 20 horas semanais na rede municipal de ensino, 06 (seis) se encontram em função administrativa e readaptações.

**Professor de Educação Básica I – 20h/s – Matemática**: contamos com 03 (três) professores efetivos de 20 horas semanais na rede municipal de ensino, 02 (dois) se encontram em readaptação e cedência.

**Professor de Educação Básica I – 20h/s – Ciências**: contamos com 05 (cinco) professores efetivos de 20 horas semanais na rede municipal de ensino, 01 (um) se encontra em função administrativa.

**Professor de Educação Básica I – 20h/s – Geografia:** contamos com 07 (sete) professores efetivos na rede municipal de ensino, sendo que 05 (cinco) estão em funções administrativas, afastamentos e readaptações.

**Professor de Educação Básica I – 20h/s – História**: contamos com 06 (seis) professores efetivos de 20 horas semanais na rede municipal de ensino, 05 (cinco) se encontram em funções administrativas, auxílio doença e cooperação técnica.

**Professor de Educação Básica I – 20h/s – Arte:** contamos com04 (quatro) professores efetivos, 03 (três) estão em readaptação e cooperação técnica.

**Professor de Educação Básica I – 30h/s – Pedagogia**: contamos com 748 (setecentos e quarenta e oito) professores efetivos de 30 horas semanais na rede municipal de ensino, 115 (cento e quinze) se encontram em funções administrativas, readaptações, afastamentos, licenças, cooperação técnica e AEE.

**Professor de Educação Básica I – 30h/s – Educação Física**: contamos com 89 (oitenta e nove) professores efetivos de 30 horas semanais na rede municipal de ensino, 17 (dezessete) se encontram em funções administrativas, cedência e afastamentos.

**Professor de Educação Básica I – 30h/s – Língua Portuguesa**: contamos com 02 (dois) professores efetivos de 30 horas semanais na rede municipal de ensino, 01 (um) atuando em outra disciplina.

**Professor de Educação Básica I – 30h/s – Matemática**: contamos com 2 (dois) professores efetivos de 30 horas semanais na rede municipal de ensino, 01 (um) se encontra em função administrativa.

**Professor de Educação Básica I – 30h/s – História**: contamos com 03 (três) professores efetivos de 30 horas semanais na rede municipal de ensino, 02 (dois) atuando em função administrativa e atuando em outra disciplina.

**Professor de Educação Básica I – 30h/s – Geografia:** contamos com 01 (um) professor efetivo de 30 horas semanais na rede municipal de ensino.

**Professor de Educação Básica I – 30h/s – Arte:** contamos com01 (um) professor efetivo de 30 horas semanais na rede municipal de ensino.

**Professor de Educação Básica I – 30h/s – Inglês**: contamos com 16 (dezesseis) professores efetivos de 30 horas semanais na rede municipal de ensino, 03 (três) atuando em função administrativa.

**Professor de Educação Básica I – 40h/s – Pedagogia**: contamos com 49 (quarenta e nove) professores efetivos de 40 horas semanais na rede municipal de ensino, 21 (vinte e um) atuando em funções administrativas, readaptações, cedência e afastamentos.

**Professor de Educação Básica I – 40h/s – Educação Física**: contamos com 04 (quatro) professores efetivos de 40 horas semanais na rede municipal de ensino, 02 (dois) atuando em funções administrativas e cedência.

**Professor de Educação Básica I – 40h/s – Língua Portuguesa**: contamos com 03 (três) professores efetivos de 40 horas semanais na rede municipal de ensino.

**Professor de Educação Básica I – 40h/s – Matemática**: contamos com 01 (um) professor efetivo de 40 horas semanais na rede municipal de ensino.

**Professor de Educação Básica I – 40h/s – Ciências**: contamos com 03 (três) professores efetivos de 40 horas semanais na rede municipal de ensino, 02 (dois) se encontram em funções administrativas.

**Professor do Atendimento Educacional Especializado –** contamos com 01 (um) profissional efetivo, 17 (dezessete) salas de AEE, tendo 23 (vinte e três) profissionais atendendo com carga horária de 20, 30 e 40 horas/semanais.

**Psicólogo – 40h/s:** contamos com 14 (quatorze) profissionais efetivos, sendo 01 (um) na coordenação da educação especial e 01 em função administrativa.

**Técnico Administrativo I – 40 h/s:** contamos com 38 (trinta e oito) profissionais efetivos no cargo de Técnico Administrativo I, sendo que 30 (trinta) estão atuando em outros setores da rede municipal, cargos administrativos, cedidos para outras secretarias e afastados. Faz-se necessária a contratação para substituir os secretários escolares de unidades descobertas e também para atuar em atividades administrativas desta secretaria.

**Professor de Formação Continuada de Tecnologias Educacionais – 40h/s:** no momento não temos nenhum profissional contratado nesta função, porém, diante da obrigatoriedade de formação continuada na área de tecnologia educacional e o aumento da demanda na área tecnológica comprova a necessidade de tais vagas, enquanto persistir o Programa de Tecnologias Educacionais.

**Desenvolvedor de Tecnologias Educacionais:** atualmente temos 04 (quatro) pessoas contratadas pelo processo seletivo simplificado de 2023 que atuam na aferição dos dados, tabulação e organização por meio de tabelas, gráficos, planilhas dentre outros, e vemos a necessidade de contratar novamente pessoas para essa função, enquanto persistir o Programa de Tecnologias Educacionais.

**Assistente Social – 30h/s:** atualmente temos 05 (cinco) Assistentes Sociais contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2023. Para o cumprimento da Lei nº 13.935/19 é necessário a continuidade desse serviço, até que se faça concurso público para o cargo, havendo ainda a necessidade de aumentar esse número, tendo em vista a demanda existente. O profissional necessita ter nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo Órgão de Classe.

**Intérprete de Libras – 20 h/s:** atualmente não temos nenhum profissional na rede nessa função. Tal profissional deve ter ensino superior e ter, como obrigatoriedade, o ATESTO ou o PROLIBRAS. Executará suas funções conforme demanda existente, sendo considerado cadastro reserva, convocado quando e para atendimento a aluno com surdez. Constam na rede municipal de ensino 5 alunos surdos matriculados.

E ainda, **CONSIDERANDO,** a previsão de vários servidores em processo de aposentadoria, readaptação de função e afastamentos de profissionais docentes que atuariam em sala de aula no ano letivo de 2025 e pela necessidade de ter cadastro reserva para demandas posteriores, tanto para Sede do município quanto para os Distritos (Primavera, Caravágio e comunidades Assentamento Jonas Pinheiro e Morocó), contamos com vossa compreensão para a liberação das vagas solicitadas.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, para a a aprovação do Projeto de Lei anexo **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**IAGO MELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores